



1. Ata da nongentésima vigésima quinta (925^a) Reunião Ordinária de Plenário (ROP) do Conselho
2. Regional de Enfermagem da Paraíba. Aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte e
3. três, às 08h55min, na sede do COREN-PB, situada à Avenida Maximiano Figueiredo, número
4. trinta e seis, Empresarial Bonfim terceiro andar, Centro, nesta Capital, presentes no início da
5. reunião os seguintes membros do plenário (2021-2023): Dra. RAYRA MAXIANA SANTOS
6. BESERRA DE ARAÚJO, PRESIDENTE, DRA.CÁTIA JUSSARA DE OLIVEIRA FERREIRA
7. – Secretaria, Sr. JEAN DE SOUZA AMARAL, Tesoureiro, Dr. JOÃO ORLANDO VENTURA
8. DUARTE, Sr. AERTON DOS SANTOS MEIRELES, Sr. THIAGO RONIÈRE, Dra. MARIA
9. JOSÉ DE LIMA SILVA e Sra. ELMA DANTAS VICENTE, conselheiros efetivos. Dra.
10. IOLANDA BESERRA DA COSTA SANTOS não compareceu mas justificou a ausência.
11. Estando presente também, auxiliando a Plenária, a Assessora Legislativa do COREN-PB, Dra.
12. Alanna Gomes e a Auxiliar Administrativo Michelle Batista. Foi dada continuidade a reunião
13. apresentando os seguintes **informes**: 01 - OFÍCIO CIRCULAR- COFEN N° 125/2023 Informa
14. sobre a Resolução Cofen n 723/2023 está publicada no DOU e no Portal Cofen; 02 - OFÍCIO
15. CIRCULAR- COFEN N° 128/2023 - Encaminha Parecer n° 76/2023/COFEN/PLEN referente a
16. Transporte intra-hospitalar de pacientes críticos; 03 - OFÍCIO CIRCULAR N° 130/2023/COFEN
17. - Encaminha parecer n° 74/2023/COFEN/PLEN referente ao enfermeiro Especialista nas áreas de
18. Tricologia, da Dermatologia, da Estética e Enfermeiro generalista que possuem capacitação em
19. terapias capilares, podem realizar procedimentos e tratamentos específicos na área; 04 - OFÍCIO
20. CIRCULAR N° 131/2023/COFEN Informa sobre Parecer do COFEN N° 70/2023 Autoriza o
21. Enfermeiro a capacitar o familiar e/ou responsável legal do paciente dependente de nutrição
22. parenteral; 05 - OFÍCIO CIRCULAR N° 133/2023/COFEN - Informa sobre Cartilha de Votação
23. das eleições dos Coren's 2023; 06 - OFÍCIO CIRCULAR N° 134/2023/COFEN - Encaminha
24. Parecer n° 2/2023/COFEN/PROGER/DPAC/SPC e Minuta de Projeto de Lei; **Foi dada**
25. **continuidade a pauta, apresentando os seguintes documentos que exigem deliberação: 01 -**
26. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 7906/2023 - Requerimento de isenção por motivo de**
27. **doença da profissional de enfermagem.** Após leitura do parecer de n° 079/2023, o plenário
28. decidiu deferir integralmente, por unanimidade de votos, o requerimento da profissional, a fim de
29. conferir a remissão das anuidades de 2022 e 2023, tendo em vista ter apresentado a documentação
30. exigida e se enquadrar nas exigências do art. 1° da Resolução Cofen n° 434/2012 alterado pela

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

31. o registro do requerente profissional; **03-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº9045/2022**
32. - **Calendário de atividades do COREN-PB.** O plenário decidiu alterar o calendário de atividades
33. para antecipar a reunião ordinária da diretoria, inicialmente agendada para o dia 25, para o dia 18,
34. e a reunião ordinária do plenário, antes agendada para o dia 26, para o dia 19 de setembro de
35. 2023; **04 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 22350/23 - Inscrição definitiva (sem**
36. **diploma).** Após a leitura do despacho do Departamento de Registro e Cadastro e levando em
37. consideração que o requerente, Ismar Venícios Cabral Nogueira, ter colado grau em 23/03/2022
38. e até o presente momento não ter apresentado o diploma em conformidade com a Resolução Cofen
39. nº 560/2017, o plenário decidiu, por unanimidade, indeferir o pedido de inscrição definitiva do
40. profissional neste momento, devido à ausência de apresentação de diploma; **05 - PROCESSO**
41. **ADMINISTRATIVO N. 5557/23 - Exclusão do pagamento de anuidade dos profissionais**
42. **que possuem mais de uma inscrição.** Após a leitura do parecer jurídico n. 80/2023, a presidente
43. sugeriu solicitar parecer do Controlador deste Regional. Após discussão, e colocado em votação,
44. o plenário deferiu por unanimidade, encaminhar o Processo Administrativo para a controladoria
45. deste Regional; **06- PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2246/20 - Hospital Metropolitan**
46. **Dom José Maria Pires – Santa Rita-PB.** Após a leitura da manifestação da Procuradoria, o
47. plenário decidiu acolher a orientação jurídica, que opinou pela inviabilidade da interposição de
48. medida judicial no presente caso. O processo deve ser encaminhado à Procuradoria para que o
49. Ministério Público Federal seja informado; **07 - Memorando Controladoria nº**
50. **47/2023/CONGER - Solicitação de lançamento de Edital de Chamamento Público.** O
51. documento será retirado de pauta para análise posterior; **08 - PROCESSO ADMINISTRATIVO**
52. **N. 5772/23 - Requerimento de isenção de anuidades.** Após leitura do Parecer de nº 083/2023,
53. o plenário decidiu DEFERIR, por unanimidade de votos, o requerimento da profissional, a fim de
54. conferir a remissão/isenção das anuidades de 2018 a 2023, tendo em vista ter apresentado a
55. documentação exigida e se enquadrar nas exigências do art. 1º da Resolução Cofen nº 434/2012
56. alterado pela resolução Cofen nº 492/2015, conforme exposto no parecer jurídico de nº 083/2023.
57. Aprovaram, ainda, as recomendações constantes no parecer jurídico citado. A secretaria deve dar
58. ciência do teor do parecer acolhido, bem como da presente decisão à requerente; **09 - Processo**
59. **de denúncia 3911/2023-Desagravo público - Possíveis fatos ocorridos no Hospital regional**
60. **Wenceslau Lopes em Piancó-PB. Para reconsideração do Parecer.** Considerando o
61. memorando de nº 129/2023DPE/COREN-PB, o plenário decidiu anular/desconsiderar a decisão
62. expedida na Reunião Ordinária de Plenário de n. 920. O processo deve retornar para análise e
63. reapreciação da Conselheira Relatora; **10 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2023 –**
64. **Relação dos prontuários do Departamento de Registro e Cadastro e Relação de CRT's a**
65. **serem homologadas;** O plenário decidiu homologar a relação que descreve as inscrições
66. definitivas, inscrições de especialistas, inscrições remidas, reinscrição, cancelamentos de
inscrição, inscrição secundária, transferência e de responsabilidade técnica do processo
administrativo de nº 204/23, folhas 187-191, do Coren-PB; Nada mais havendo a tratar, a reunião
foi encerrada às 10h27min na qual a presente ata foi lida e será assinada por todos os conselheiros
presentes na sede Coren-PB.

61. *Rayra M. Santos Beserra de Araujo*
62. Dra. RAYRA MAXIANA SANTOS BESERRA DE ARAUJO, Presidente:

63. DRA. CÁTIA JUSSARA DE OLIVEIRA FERREIRA – Secretária: *Cátia Jussara de Oliveira Ferreira*

64. SR. JEAN DE SOUZA AMARAL, Tesoureiro: *Jean Michel de Souza Amaral*

65. Sr. AERTON DOS SANTOS MEIRELES: *Aerton dos Santos Meireles*

66. Sr. THIAGO RONIÈRE: *Thiago Roniere da Silva*; *Fausto Santos Vicente*,

67. Dra. MARIA JOSÉ DE LIMA SILVA: *Maria Jose de Lima Silva*
68. Sra. ELMA DANTAS VICENTE: *Elma Dantas Vicente*
69. Dr. JOÃO ORLANDO VENTURA DUARTE: *João Orlando Ventura Duarte*
- 70.